DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – OBTENÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS,** órgão do Poder Legislativo do Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal doBrasil (CNPJ) sob o nº 01.037.603/0001-20, com endereço à Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, no Município de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.405-000, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Petroceli Silva Morais, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 12.708.111, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 829.758.500-00, conforme Ata de Posse datada de 01/01/2021**, torna público o interesse em contratar diretamente empresa (emissora de TV aberta) para TRANSMISSÃO / VEICULAÇÃO de publicidade institucional da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, conforme detalhamento:**

- A transmissão do(s) vídeo(s) institucional(is) de **15' (quinze segundos)** fornecido(s) pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo deverá ocorrer nos seguintes dias e horários:

PERÍODO DO DIA	DIAS DA SEMANA	NÚMERO DE INSERÇÕES
Primeira parte da manhã	segunda-feira a sexta-feira	07
Segunda parte da manhã	segunda-feira a sexta-feira	06
Terceira parte da manhã	segunda-feira a sexta-feira	02
Primeira parte da tarde (horário do almoço)	segunda-feira a sábado	07
Segunda parte da tarde	segunda-feira a sexta-feira	01
Terceira parte da tarde	segunda-feira a sexta-feira	02
Primeira parte da manhã	sábado	03
Segunda parte da manhã	sábado	03
Primeira parte da manhã	domingo	04

DO OBJETO: empresa (emissora de TV aberta) para TRANSMISSÃO / VEICULAÇÃO de publicidade institucional da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Conforme exigência legal, está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo (emissoras de TV), para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, constando a mesma no processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

Ademais, o art. 37, *caput,* da Constituição Federal leciona sobre o PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, sendo de fundamental importância a lembrança de que os agentes políticos, em especial, os vereadores, devem se manter próximos da população.

Uma das maneiras encontradas, exatamente, foi a veiculação de vídeo(s) institucional(is) que trata(m) dos trabalhos realizados pela Casa e da importância da participação popular no processo democrático.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o número TOTAL de veiculações / inserções, ou seja, 35 (trinta e cinco).**

DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

Os serviços que compõem o objeto da pretendida contratação serão solicitados pelo setor competente, tão logo seja finalizado e encaminhado o vídeo institucional.

Serão computadas, para efeito de pagamento, somente as veiculações / inserções comprovadamente realizadas.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término do mês referente à prestação dos serviços, **mediante a comprovação dos serviços prestados** e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, por e-mail, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

No (s) preço (s) proposto estão incluídas todas as despesas inerentes à realização dos serviços.

DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA VIGÊNCIA:

Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão contrato de Prestação de Serviços.

Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

Até a assinatura do contrato, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo, nos termos da Lei.

A vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

O prazo de vigência do contrato, se necessário, poderá ser prorrogado, nos termos do art.107 da Lei Federal nº. 14.133/2.021, a critério da Administração, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosas para o Município.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à eventualmente Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

Objetivando a obtenção de propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 09 de fevereiro de 2022 (quarta-feira),** qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços, adequando-se precisamente ao detalhamento do produto e TERMO DE REFERÊNCIA acima dispostos, para o e-mail (**compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).**

Informações adicionais pelo telefone: (35) 3263-1416.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS: 82975850000

Assinado digitalmente por CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS:82975850000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS:82975850000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 08:28:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Objeto:CONTRATAÇÃO direta de empresa (emissora de TV aberta) para TRANSMISSÃO / VEICULAÇÃO de publicidade institucional da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo.

Valor: R$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais) pela totalidade das transmissões.